



Portaria nº 02 / 2018 / Defensoria Pública – Governador Valadares/ DPMG

Suspende o atendimento ao público na Defensoria Pública de Minas Gerais, em Governador Valadares, nos dias 09, 10, 11 e 14 de maio de 2018.

A COORDENADORIA LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE GOVERNADOR VALADARES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 42 da Lei Complementar nº 65, de 2003,

CONSIDERANDO a mudança das instalações da Defensoria Pública de Minas Gerais, em Governador Valadares, para uma nova sede, o que ocasionará, temporariamente, falta de infraestrutura necessária para o atendimento regular ao público,

RESOLVE:

Art.1º- Ficará suspenso o atendimento ao público na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em Governador Valadares, nos dias 09, 10, 11 e 14 de maio de 2018;

Art. 2º – As medidas urgentes serão atendidas em regime de plantão por meio do número (31) 98309.6378;

1



Art 3º – O funcionamento e atendimento regulares serão retomados findo o período assinalado acima, em novo endereço, qual seja, Rua Marechal Floriano, nº 700, Centro, Governador Valadares/MG.

Governador Valadares, 04 de maio de 2018.


Clarissa Lima Calili
Defensora Pública - MADEP 0813
Coordenadora Local da Comarca de Governador Valadares